

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Processo Administrativo: 29.577/2018**

**Chamamento Público Nº 018/2018**

## **PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO**

A Comissão Municipal de Seleção de Parcerias, designada pela SADS e composta por servidores municipais, publicada no Imprensa Oficial em 24 de maio de 2017, Portaria 4.057/18 GP de 1887-Ano XXI, vem através deste apresentar o parecer aos Planos de Trabalhos apresentados pelas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, acolhimento em caráter provisório e excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Os parâmetros adotados para avaliação dos referidos Planos de Trabalho estão norteados pelos critérios de avaliação, seleção e classificação apresentados no item 9 do Edital de Chamamento nº 17/2018.

Seguem abaixo os resultados desta avaliação e classificação.

**I) OSC: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho**

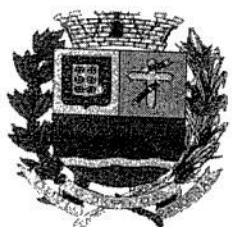
**Endereço:** Estrada dos Perines nº 230 - Atibaia - SP

**CNPJ:** 86.790.268/0001-90

**Presidente:** Paulo Birkman

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
	PESO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
PONTUAÇÃO		2	1	0
1. Coerência da justificativa	2	---	2	---
2. Viabilidade dos Objetivos e Metas	2	---	2	---
3. Consonância com objetivos propostos	2	---	2	---
4. Metodologia e Estratégia de Ação	2	---	2	---
5. Indicadores para acompanhamento de Avaliação	2	---	2	---
6. Viabilidade de Execução	2	4	---	---

Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, nº 78 - Centro – Atibaia/SP  
Telefone: 4414-0650 - email: assistenciasocial@atibaia.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Financeira				
7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2	4	---	---
8. Relevância e Inovação do Plano de Trabalho	1	---	1	---
9. Sustentabilidade da OSC	2	4	---	---
10. Comprovação de experiência na área proposta	2	4	---	---
11. Localização e Infraestrutura	2	---	---	---
<b>SUB-TOTAL</b>		16	11	
<b>TOTAL</b>				<b>27</b>

Item 01 - consideramos satisfatório, pois a proposta em questão não apresenta o diagnóstico da realidade social.

Item 02 - consideramos satisfatório. Os objetivos específicos são insuficientes pela abrangência e complexidade desse serviço.

Item 03 - consideramos satisfatório. Devido a ausência de muitos objetivos específicos não há coerência com objetivos propostos pelo Edital.

Item 04 - consideramos satisfatório. A metodologia e estratégia de ação apresentadas para a execução deste serviço podem ser melhor detalhados.

Item 05 - consideramos satisfatório. Os indicadores de avaliação qualitativos apresentados carecem de complementações, o que podem comprometer o aprimoramento e evolução de qualidade do desenvolvimento desse serviço.

Item 06 - consideramos plenamente satisfatório. A proposta demonstra proximidade com o território e existe coerência metodológica que viabiliza a execução da mesma.

Item 07 - consideramos plenamente satisfatório. Há compatibilidade de aplicação de recursos de acordo com a proposta apresentada.

Item 08 - consideramos satisfatório. Na proposta de trabalho não observamos novas formas de atuações e/ou relações sociais com o público alvo.

Item 09 - consideramos plenamente satisfatório. Apresenta outras de Fontes de Recurso e, espaço físico próprio.

Item 10 - consideramos plenamente satisfatório. Entre outros conhecimentos, demonstra significativa experiência com o serviço voltado para crianças e adolescentes.

Item 11 - não avaliamos, uma vez que não foi apresentado o imóvel e os bens necessários para execução desse serviço.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

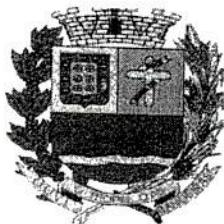
**II) OSC: CASULO - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente**

**Endereço:** Rua Joaquim Rodrigues dos Santos nº 659 - Centro Bom Jesus dos Perdões

**CNPJ:** 04.456.594-0001-09

**Presidente:** Rosemeire Alves Gibim

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
PONTUAÇÃO	PESO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
1. Coerência da justificativa	2	2	1	0
2. Viabilidade dos Objetivos e Metas	2	---	2	---
3. Consonância com objetivos propostos	2	---	2	---
4. Metodologia e Estratégia de Ação	2	---	2	---
5. Indicadores para acompanhamento de Avaliação	2	---	2	---
6. Viabilidade de Execução Financeira	2	---	2	---
7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2	---	2	---
8. Relevância e Inovação do Plano de Trabalho	1	---	1	---
9. Sustentabilidade da OSC	2	---	---	0
10. Comprovação de experiência na área proposta	2	4	---	---
11. Localização e Infraestrutura	2	---	---	0
<b>SUB-TOTAL</b>		4	15	
<b>TOTAL</b>				<b>19</b>



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Item 01 - consideramos satisfatório. Há alguns conteúdos contraditórios com relação a orientação para elaboração dessa justificativa.

Item 02 - consideramos satisfatório. Os muitos conteúdos apresentados estão equivocados, não temos condições de observar a viabilidade de alcance dos objetivos e metas propostas no plano de trabalho apresentado.

Item 03 - consideramos satisfatório. O objetivo geral é único e não muitos, como foi apresentado. Muitos itens estão equivocados, pois se referem à estratégia de ação e não aos objetivos específicos.

Item 04 - consideramos satisfatório. Os dois primeiros parágrafos não se referem à metodologia e possivelmente seriam melhor apropriados no destaque da justificativa.

Item 05 - consideramos satisfatório. Os indicadores de avaliação qualitativos apresentados carecem de complementações, o que podem comprometer o aprimoramento e evolução de qualidade do desenvolvimento deste serviço. O PIA não é indicador de avaliação.

Item 06 - consideramos satisfatório. A proposta demonstra relativa proximidade com o território e não apresenta plena coerência metodológica.

Item 07 - consideramos satisfatório. demonstra de forma parcial a compatibilidade de aplicação de recursos de acordo com a proposta apresentada, considerando a falta de clareza de sustentabilidade da OSC.

Item 08 - consideramos satisfatório. Na proposta de trabalho não observamos novas formas de atuações e/ou relações sociais com o público alvo.

Item 09 - consideramos Insatisfatório. A OSC não apresenta o quadro total de recursos humanos permanentes, fontes alternativas de captação de recursos .

Item 10 - consideramos plenamente satisfatório. Entre outros conhecimentos, demonstra significativa experiência na execução desse serviço.

Item 11 – consideramos Insatisfatório. A OSC apresenta o mesmo endereço para execução do serviço nas 03 (três) propostas dos Editais de Chamamento de nº 17, nº 18 e nº 19, o que está em desacordo com as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento.

### III) OSC : UABI - União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga

Endereço: Avenida Santana, 2900 - Atibaia - SP

CNPJ: 00.983.589/0001-95

Presidente: Josenice Pereira Marques

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
	PESO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
PONTUAÇÃO		2	1	0
1. Coerência da justificativa	2	---	2	---
2. Viabilidade dos Objetivos e Metas	2	---	2	---
3. Consonância com objetivos	2	4	---	---

D. Am. A



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

propostos				
4. Metodologia e Estratégia de Ação	2	---	2	---
5. Indicadores para acompanhamento de Avaliação	2	---	2	---
6. Viabilidade de Execução Financeira	2	4	---	---
7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2	---	2	---
8. Relevância e Inovação do Plano de Trabalho	1	---	1	---
9. Sustentabilidade da OSC	2	---	---	0
10. Comprovação de experiência na área proposta	2	---	2	---
11. Localização e Infraestrutura	2	---	---	---
<b>SUB-TOTAL</b>		8	13	0
<b>TOTAL</b>				<b>21</b>

Item 01 - consideramos Satisfatório, apresenta parcialmente os objetivos e a importância do serviço na municipalidade.

Item 02 - consideramos Satisfatório. Apresentaram demonstrativos de viabilidade dos objetivos

Item 03 - consideramos plenamente satisfatório. Os objetivo apresentados na proposta de trabalho estão de acordo com os objetivos do serviço em referência.

Item 04 - consideramos satisfatório. A metodologia e estratégia de ação apresentadas para a execução deste serviço podem ser melhor detalhados.

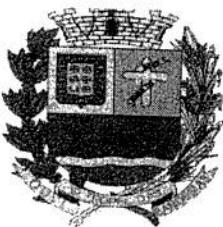
Item 05 - consideramos satisfatório. Os indicadores de avaliação apresentados carecem de complementações; o que pode comprometer o aprimoramento e evolução de qualidade do desenvolvimento deste serviço.

Item 06 - consideramos plenamente satisfatório. A proposta demonstra proximidade com o território e existe coerência metodológica que viabiliza a execução da mesma.

Item 07 - consideramos satisfatório. Há compatibilidade de aplicação de recursos de acordo com a proposta apresentada mas deveriam estar mais detalhados.

Item 08 - consideramos satisfatório. Na proposta de trabalho apresentada existem adequadas atuações e relações sociais dentro da comunidade/público alvo, porem sem significativas inovações.

Item 09 - consideramos Insatisfatório. A OSC não demostra fontes de recursos para manutenção de sua estrutura, não apresenta quadro de Recursos Humanos permanentes, a



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

sede está situada em espaço cedido pela municipalidade e não indicam despesas com detalhamento tais como alimentação, entre outros.

Item 10 - consideramos satisfatório. Demonstra experiência com o serviço voltado para crianças e adolescentes através do responsável técnico.

Item 11 – não avaliamos, uma vez que não foi citado o imóvel para execução do serviço e os bens necessários para execução desse serviço. Embora indique previsão de despesa com este item.

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Seleção de Parcerias classifica conforme pontuações alcançadas.

Atibaia, 19 de fevereiro de 2019.

**Comissão Municipal de Seleção**

Adriano Gonçalves Cruz  
Membro

Décio Yoshikaso Hatakeiama  
Membro

Suelen Fernanda de Moraes  
Membro